

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SarapuÍ, em reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.161 de 17 de junho de 2009:

**CONSIDERANDO** o item DOS REQUISITOS DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR do Edital, que consta:

2.1. Somente poderá concorrer a eleição o candidato que preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral a ser comprovada por folha de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal e pela Secretaria de Segurança Pública, assim como por certidões das distribuições cíveis, fiscais e cartórios de protestos, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do encerramento das inscrições ao pleito eleitoral;

a.1) Orientações para obtenção das certidões supramencionadas:

a.1.1) Antecedentes Criminais: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

a.1.2) Distribuição cíveis e fiscais - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

a.1.3) Certidões de cartórios de protestos: <https://protestosp.com.br/> - selecionar a Comarca de Itapetininga (1ª e 2ª Cartórios de Notas e Protestos)

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos a ser comprovada na data da inscrição;

c) Estar no gozo dos direitos políticos;

d) Residir no município de SarapuÍ há mais de 2 (dois) anos;

e) Possuir Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

f) Obter no mínimo nota 5,0 (cinco) em prova escrita, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e inciso V do art. 59 da Lei Ordinária nº 1293/2013);

g) Ser aprovado em Avaliação Psicológica, a ser realizada;

h) Carteira de motorista classe B.

**CONSIDERANDO** o item 5.5. que prevê:

5.5. Para inscrever-se, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1. Cédula de identidade;

5.1.2. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

5.1.3. Comprovante de residência;

5.1.4. Certidão de antecedentes criminais;

5.1.5. Possuir Diploma de conclusão do ensino médio

O CMDCA de Sarapu , ao observar o edital de reabertura das inscri es, mais precisamente os itens acima, verifica que os mesmos est o divergentes um do outro no edital.

Referidas diverg ncias podem ocasionar interpreta o equ voca de quais documentos realmente deveriam ter sido entregues no momento da inscri o.

Tendo em vista os princ pios basilares da administra o p blica, bem como de que h  a possibilidade de revis o de seus pr prios atos, necess ria a revoga o do certame.

Posteriormente ser  publicado novo edital para o Conselho Tutelar.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIAN AS E DOS ADOLESCENTES DE SARAPUI**